

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE ACERCA DA OCORRÊNCIA DE EPIZOOTIAS EM PRIMATA NÃO HUMANO EM MINAS GERAIS EM PERÍODO SAZONAL – VIGILÂNCIA DA FEBRE AMARELA

DESCRIÇÃO DO EVENTO

A febre amarela (FA) é uma doença febril aguda causada por um arbovírus que se mantém na natureza por meio da transmissão entre mosquitos silvestres (vetores), principalmente dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes*, e primatas não humanos (PNH) [macacos]. Considerada uma zoonose silvestre de impossível eliminação, apresenta um perfil atemporal de transmissão, porém, com maior probabilidade de ocorrência de casos entre os meses de dezembro a maio.

Apesar de ser uma doença imunoprevenível e com vacinação recomendada para a maior parte da população brasileira, disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), a FA tem grande potencial de ameaça à saúde pública, principalmente em áreas com populações não vacinadas, densamente povoadas e infestadas por *Aedes aegypti*, inclusive em áreas urbanas.

Minas Gerais é uma área endêmica e constitui território de risco para transmissão da FA, por ser uma área vulnerável e receptiva, com histórico recente de circulação do vírus amarílico.

Em 2023, o Minas Gerais registrou 415 epizootias envolvendo PNH, das quais, 261 (63%) foram indeterminadas (sem coleta de amostra) e 154 (37%) foram descartadas.

Foram notificados um total de 65 casos humanos suspeitos, dos quais, um caso (1,5%), foi confirmado. Tratava-se de uma pessoa do sexo masculino, 42 anos, sem registro prévio de vacinação contra a FA, trabalhador rural e com deslocamento prévio para área com registro próximo de epizootia confirmada, evoluiu a óbito. O paciente apresentou febre, cefaleia, mialgia, vômito, náuseas, leucopenia, elevação de marcadores hepáticos (TGO, GTP e bilirrubinas), com intervalo de sete dias entre a data de início de sintomas e o óbito (dados atualizados até 19/12/2023).

CRITÉRIO PARA SUSPEIÇÃO DE CASOS HUMANOS

Considera-se como caso suspeito todo o indivíduo não vacinado contra febre amarela, ou com estado vacinal ignorado, que apresentou quadro infeccioso febril agudo (geralmente, até sete dias), de início súbito, acompanhado de icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, com exposição nos últimos 15 dias em área de risco, e/ou em locais com recente ocorrência de epizootia em PNH, e/ou em áreas recém-afetadas e suas proximidades.

Os critérios para confirmação e descarte dos casos suspeitos estão dispostos no Guia de Vigilância em Saúde (BRASIL, 2023), disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf.

VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Na ocorrência de um caso que atenda a definição de caso suspeito de FA, recomenda-se realizar:

- RT-qPCR: Até o 5º dia de início de sintomas (soro). Até o 30º dia do início dos sintomas (líquor). No caso de vísceras, coletar no máximo 24h após o óbito

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

- Sorologia (MAC-ELISA): após o 6º dia de início de sintomas
- Histopatológico e imunohistoquímica (em casos de óbitos e epizootias em PNH): no ideal 24h após o óbito

As amostras deverão ser encaminhadas para Serviço de Virologia e Riquetsioses (SVR) da Fundação Ezequiel Dias acompanhadas da ficha do SINAN e devidamente conservadas.

Orientações complementares sobre coleta, acondicionamento e transporte de amostras para diagnóstico de febre amarela podem ser consultadas no Manual de orientações para o envio de amostras biológicas para Funed, disponível em <http://www.funed.mg.gov.br/wpcontent/uploads/2022/09/Manual-de-orientacoes-para-o-envio-de-amostras-biologicas-para-a-FUNED.pdf>.

ORIENTAÇÕES PARA O TRATAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS

Considerando o risco de agravamentos dos para as formas moderadas e graves, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) orienta a regulação dos pacientes para os hospitais de referência, que possuem suporte para atendimento em Unidade de Terapia Intensiva de forma a reduzir as complicações e o risco de óbito.

A lista dos hospitais podem ser acessados em “Orientações aos Profissionais de Saúde” através do site: <https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>.

NOTIFICAÇÃO

De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 2.010, de 27 de novembro de 2023 e Resoluções SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023 e nº 8.948, de 17 de agosto de 2023 a febre amarela é uma doença de Notificação Compulsória, portanto, todo caso suspeito deve ser notificado de forma imediata (em até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ao CIEVS-Minas para o restante do Estado, via telefone e e-mail ((31)99744-6983; notifica.se@saude.mg.gov.br).

A notificação deve ser registrada por meio do preenchimento da Ficha de Notificação/Investigação da Febre Amarela (Código CID 10 – A95.9), e inserida no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Da mesma forma, a ocorrência de epizootias em PNH deve ser prontamente notificada por meio da Ficha de Notificação/Investigação específica (EPIZOOTIAS) e ser inserida no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Entre as estratégias para prevenção e controle da FA destacam-se as apresentadas no Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública: febre amarela (2ª edição), 2021/MS. Adicionalmente cabe ressaltar:

- Notificar e investigar de forma imediata casos humanos e epizootia de PNH identificadas
- Realizar a vigilância entomológica em territórios com ocorrência sistemática de epizootia em PNH
- Realizar ações que envolvam a saúde do viajante, alertando a importância da vacinação preventiva pelo menos 10 dias antes da viagem
- Aumentar as coberturas vacinais, por meio da vacinação, principalmente em áreas onde a cobertura vacinal é baixa

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

- Divulgar informações sobre a Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI/2023 - aspectos epidemiológicos e clínicos de relevância para a intensificação vacinal da vacina contra a FA
- Realizar controle vetorial em área urbana conforme diretrizes da Nota Informativa Ministerial Nº 022, de 2017/DEVIT/SVS/MS
- Realizar vigilância de epizootia em PNH com a incorporação de novas ferramentas como o Sistema de Informação em Saúde Silvestre (SISS-Geo), disponível no link (<https://sisgeo.incc.br/>)
- Realizar a comunicação de eventos relacionados a epizootias por meio da elaboração de material informativo com envio sistemático
- Intensificar as atividades de vigilância e controle no período sazonal, devido potencial epidêmico do vírus amarílico e sua maior frequência histórica entre os meses de dezembro e maio
- Promover ações de educação em saúde voltados para a vigilância laboratorial, notificação, assistência ao paciente e imunização
- Incluir atividades de vigilância e controle da FA no Plano Municipal de Contingência (PMC) das Arboviroses, com medidas e ações de enfrentamento e resposta conforme o nível de alerta local
- Capacitar profissionais de saúde para um manejo clínico adequado por meio do link de acesso <https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela> e para notificação de casos de febre amarela, disponível através do link de acesso <https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>

RECOMENDAÇÕES

Nesse contexto, considerando a entrada do período sazonal (dezembro a maio), a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) comunica da necessidade de:

- Ampliar a vigilância para a detecção do vírus amarílico
- Ampliar as coberturas vacinais em todas as faixas etárias, principalmente na população de zona rural, próximo a matas, populações ribeirinhas, por meio do fortalecimento das estratégias de vacina, em especial a busca ativa e o monitoramento rápido das coberturas vacinais (MRC)
- Fortalecer o diagnóstico laboratorial, a assistência à saúde e a comunicação, as quais devem ser planejadas, gerenciadas e executadas de maneira integrada e coordenada nos diferentes níveis de gestão.

Elaboração: Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES MG)

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS, 2017b. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. Acesso em: 22 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância de Epizootias em Primatas Não Humanos e Entomologia aplicada à Vigilância da febre Amarela. 2. ed. atualizada. Brasília, DF: MS, 2017a. Disponível em: http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/24/Guia_Epizootias_Febre_Amarela_2a_ed_atualizada_2017.pdf. Acesso em: 22 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública: febre amarela [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. 2. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_emergencias_febre_amarela_2_ed Acesso em: 22 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 3 v. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf. Acesso em: 26 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. NOTA INFORMATIVA Nº34/2023- CGARB/DEDT/SVSA/MS. Disponível em Processo SEI Nº 1320.01.0197956/2023-74. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (FUNED). Manual de Orientações para o Envio de Amostras Biológicas para a FUNED. DIOM-DECD-MQ-0001. Disponível em: <http://www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Manual-deorientacoes-para-o-envio-de-amostras-biologicas-para-a-FUNED.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2023

MINAS GERAIS. Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI/2023, que dispõe sobre aspectos epidemiológicos e clínicos de relevância para a intensificação vacinal da vacina contra a Febre Amarela. Disponível em <https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>. Acesso em 22 dez. 2023.